



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

EXTRATOS

- RESUMO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 119/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ E A EMPRESA: FRANCIELLY SARAIVA DA SILVA LTDA - RESUMO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 120/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ E A EMPRESA: ALEX LESSA SOUSA LTDA

APOSTILAMENTOS

- TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 072/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ E A LUAN OLIVEIRA PEREIRA.





RESUMO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 119/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ E A EMPRESA: FRANCIELLY SARAIVA DA SILVA LTDA

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços Médico **PLANTONISTA 12h e 24h** para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Botuporá, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive a realização de parto normal (segunda a domingo). **Valor Total Estimado:** de R\$ 226.800,00 (Duzentos vinte e seis mil e oitocentos reais). **Data de Assinatura:** 08/08/2025. **Vigência:** 08/08/2025 a 08/08/2026. **Assinaturas:** Edimilson Antônio Saraiva – Contratante: **FRANCIELLY SARAIVA DA SILVA LTDA.** – Contratada.

RESUMO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 120/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ E A EMPRESA: ALEX LESSA SOUSA LTDA

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços Médico **PLANTONISTA 12h e 24h** para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Botuporá, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive a realização de parto normal (segunda a domingo). **Valor Total Estimado:** de R\$ 226.800,00 (Duzentos vinte e seis mil e oitocentos reais). **Data de Assinatura:** 08/08/2025. **Vigência:** 08/08/2025 a 08/08/2026. **Assinaturas:** Edimilson Antônio Saraiva – Contratante: **ALEX LESSA SOUSA LTDA.** – Contratada.





TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 072/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÁ E A LUAN OLIVEIRA PEREIRA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÁ, ESTADO DA BAHIA**, com sede na Rua João de Figueiredo, nº 85, Centro, na cidade de Botuporá - BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.782.479/0001-07, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Sr. **Edimilson Antônio Saraiva**, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. **LUAN OLIVEIRA PEREIRA**, portador do Documento de Identidade no 11.896.564-69, SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 042.336.555-00, residente e domiciliado na Rua Dep. Henrique Brito, nº 725, Centro, Botuporá/BA, CEP: 46.570-000, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 072/2022, conforme PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 072/2022, de 27 de maio de 2022, por parte da Administração, visando à alteração da Cláusula Quarta, **passando a vigorar conforme segue:**

4 – ORIGEM DOS RECURSOS

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber: Fundo municipal de Educação: UO: 50000 - Fundo Municipal de Educação, Ação: 12.361.4200 : 2032 - Manutenção do FUNDEB 30%, Ação: 12.361.4200 : 2033 - Manutenção do PNAT, Ação: 12.361.4200 : 2034 - Manutenção do Ensino Fundamental, Ação: 12.365.4200 : 2047 - Gestão de programas do FNDE, Ação: 12.365.4200 : 2046 - Manutenção do Ensino Fundamental – QSE, Elemento - 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica, Elemento - 3.3.9.0.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte: 0101.001, Fonte: 0115.015, Fonte: 0104.004, Fonte: 0119.019, Fonte: 1570.0000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 072/2022, de 27 de maio de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Botuporá providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial Eletrônico do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Botuporá-BA, 01 de julho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÁ – BA
Edimilson Antônio Saraiva



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/18E7-A62C-AB3F-C1D4-8E0D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 18E7-A62C-AB3F-C1D4-8E0D



Hash do Documento

a62d6c2b2c20c7c1734a497fa255d618550b8bc08a79ee99633463923b0ecc8b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/08/2025 15:37 UTC-03:00